



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2021

Edição 2068
07 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - **FONE:** 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 303/2021

DATA: 07/04/2021

SÚMULA: *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 174.632,16 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.441 de 19 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 174.632,16 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.2060.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
000770 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 9.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000855 000901 C.R.892889/2019 - MAPA - CAIXA - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA P NOVA R\$ 4.244,67

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000855 000901 C.R.892889/2019 - MAPA - CAIXA - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA P NOVA R\$ 672,49

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
003775 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2063 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004792 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R\$ 17.350,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005515 000931 PSE-ACEPETI R\$ 50.365,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.1079 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
005960 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 174.632,16

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:



ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.901	647116-0	CAIXA - CONV. 892889/2019 PAVIMENT. POLIÉDRICA P NOVA	R\$ 672,49
TOTAL DAS FONTES			R\$ 672,49

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	3338-3	B.B. - CONTA FPM	R\$ 90.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 90.000,00

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.500	231-2	CAIXA - APSUS INVESTIMENTO	R\$ 17.350,00
3.3.901	647116-0	CAIXA - CONV. 892889/2019 PAVIMENT. POLIÉDRICA P NOVA	R\$ 4.244,67
3.3.931	35962-9	B.B. - FMAS - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	R\$ 50.365,00
3.3.1019	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 74.959,67

Art. 4º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento	
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.2130.1094 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
007040 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 331/2021

Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c artigo 7º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e conforme o protocolado sob nº 846/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Marcia Regina Beltrão**, portadora do RG nº 5.798.726-0/PR e CPF nº 819.726.609-34, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, tendo como base requerimento protocolado em 02/02/2021 sob nº 846/2021.

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base o requere-

mento apresentado pelo requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via ofício, e Parecer Jurídico informando que o segurado preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: O valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 332/2021

Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c artigo 7º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e conforme o protocolado sob nº 2293/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência ao servidor **José Amirton de Araújo**, portador do RG nº 3.151.501-7/PR e CPF nº 373.606.989-87, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, tendo como base requerimento protocolado em 23/03/2021 sob nº 2293/2021.

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base o requerimento apresentado pelo requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via ofício, e Parecer Jurídico informando que o segurado preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: O valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 333/2021

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.



O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 3154/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos professores abaixo relacionados, conforme específica, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor (a):	Carga Horária Semanal:	Justificativa:	A partir de:
Liliane Aparecida Mazepa Kolitski	40 (quarenta) horas	Substituição na Escola Municipal Canuto Guimarães	20/04/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de abril de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	162/2021
Pregão Eletrônico	027/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de segurança eletrônica e videomonitoramento.
Contratada	K. BUSKI PORTO ME
Valor	R\$ 3.245,50 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Ricardo Boianivski e Sr. Selmo Andrei Bobato.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 06 de abril de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 044/2021

Partes: Município de Prudentópolis e J. Kloster Engenharia Ltda

Tomada de Preço nº 003/2021 e Protocolo nº 2837/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o valor contratual acrescido em R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), conforme abaixo:

Item	UN	QTD	R\$ unitário	BDI%	% DESCONTO	TOTAL
Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) – exclusive transporte. AF_11/2019	M²	549,5	R\$ 5,19	20,61%	19,76%	R\$ 2.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 23 de abril de 2021.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **A. K. LUBRIFICANTES EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 201/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de abril 2021.

Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 202/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 202/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de abril 2021.

Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 203/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes,

tes, estopas e aditivos automotivos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 203/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de abril 2021.

Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 204/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de abril 2021.

Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 205/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias,

rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 205/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de abril 2021.

Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 206/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 206/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de abril 2021.

Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

2274/2021 LAIANE DZUBANOVSKI

221/2021 ADRIANA MARIA FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de resultado e adjudicação– Inexigibilidade nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Prudentópolis.

Fornecedor: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35.

Valor: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

Data: 26/04/2021

Extrato de contrato – Inexigibilidade nº 001/2021

Contrato no 016/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ



03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, Nº 400, Sala 2, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema-SC.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Prudentópolis.

Valor: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

Data de Assinatura: 26/04/2021

Vigência: 12 (doze) meses





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br